



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilberto Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Senhor Presidente:

Solicitamos alteração no artigo 6.º, do Projeto de Lei nº 042/2019, que “Altera Lei nº 5.872, de 24 de fevereiro de 2017 que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 6º O Art. 87 da Lei Municipal nº 5872, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 Compete à Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, através do Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, as seguintes atribuições:”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de abril de 2019.

Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal